TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2509056400100010302,2509056400100010301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JOSÉ LEOCADIO DA SILVA FILHO - CNPJ/CPF: 775.695.713-04

Endereço: Avenida Manoel Moreira Lima - 440 A - Jenipapeiro - Maracanaú - CE - 61906-010

Telefone: (85) 98629-6281 E-mail: leoze204@gmail.com Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone: E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

Cardif do Brasil Seguros e Garantias S.A.

Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv

Nome Fantasia:

Cardif Seguros e Garantias

Luizacred

CPF/CNPJ:

08.279.191/0001-84

02.206.577/0001-80

Endereço de Correspondência:

Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100 - CENTRO EMPRESARIAL ITAÚ CONCEIÇÃO/N 100 - Parque Jabaquara - São Paulo - SP - 04344-902

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **06/10/2025** às **09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.ª, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: https://meet.google.com/iuy-xtay-kfh

Relato:

about:blank 1/2

Relata o consumidor que era titular de um cartão de crédito vinculado à empresa Magazine Luiza. Relata que, desde a contratação do referido cartão, passaram a ser lançadas cobranças referentes a um seguro, cuja contratação não foi expressamente autorizada. Ressalta que, desde o início, tentou cancelar tal seguro, sem êxito.

Afirma ainda que, há aproximadamente três meses, solicitou o cancelamento do cartão de crédito. Contudo, mesmo após o encerramento da conta, as cobranças relativas ao seguro continuaram sendo efetuadas de forma indevida.

Em razão da persistência das cobranças, o consumidor entrou em contato com a operadora do cartão, tendo sido orientado a procurar diretamente a loja Magazine Luiza para tratar da questão. Apesar das tentativas, não houve solução, e os débitos referentes ao seguro continuaram a ser realizados.

Diante da situação, o consumidor recorreu ao Procon em busca de intermediação para resolução do problema.

Pedido:

Requer:

- O cancelamento imediato do seguro vinculado ao cartão de crédito;
- A restituição integral dos valores pagos, desde o início das cobranças até a presente data.

Notificamos ainda que V.S.ª deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 15 de Setembro de 2025.

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente
Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú
Recebi a presente notificação nesta data: 15/09/2025
Ass. do consumidor(a):
JOSÉ LEOCADIO DA SILVA FILHO

about:blank 2/2